



NOVAS REGRAS DO IBAMA PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Foi publicada, em 23.07.2021, a [Instrução Normativa nº 8, de 20 de Julho de 2021](#), que especifica as hipóteses de obrigatoriedade de emissão da Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos para o **transporte interestadual** dos produtos eletroeletrônicos descartados e dos resíduos eletroeletrônicos.

A [IN em questão](#) é uma regulamentação da alínea "g", inc. I, art. 8º do [Decreto nº 10.240/2020](#).

A norma em comento determina a obrigatoriedade da obtenção da Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos para determinados grupos de resíduos eletroeletrônicos, bem como estabelece os grupos os quais não têm essa obrigatoriedade.

Por fim, a Instrução Normativa em questão revoga a Instrução Normativa nº 24, de 21 de novembro de 2019.

Para mais informações acesse a [Instrução Normativa nº 8, de 20 de Julho de 2021](#) ou entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.

